

LEI Nº 4.972 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 4.950 DE 31 DE  
OUTUBRO DE 2017, QUE DESAFETA  
IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

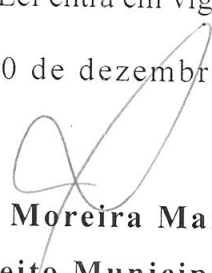
O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o  
Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei 4.950/2017 que desafeta imóvel urbano do  
domínio público e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica desafetada a área de 1.014,04 m<sup>2</sup> (um mil e quatorze metros  
e quatro décímetros quadrados), correspondente ao trecho da Rua Heloisa Capuano,  
Bairro Cidade Jardim, setor 17, quadra 048, avaliado através do Laudo de Avaliação nº  
093/2017 em R\$ 351.914,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze  
reais).”*

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de dezembro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
Prefeito Municipal